PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 559/85

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: autoriza o Executivo Municipal a se utilizar dos ônibus de propriedade do Município, para o transporte de atletas e desportistas e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a se utilizar dos ônibus de propriedade do Município, para o transporte de atletas e desportistas, em viagens municipais e intermunicipais, desde que estas tenham como objetivo a locomoção para finalidades desportivas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução das medidas previstas por esta Lei, correrão à conta da dotação: " 1440.08462242 .60 - Manutenção da Divisão de Lazer e Esportes - 3.1.3.2 - 1421 - Outros Serviços e Encargos ", da Peça Orçamentária, em vigor.

Art. 3º - Fica o mesmo Executivo MUnicipal autorizado a consignar nas peças orçamentárias dos exercícios vindouros, os valores necessários para o cumprimento do que se determina para esta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço 19 DE NOVEMBRO, XXIV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, / aos cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Flávio Pereira Teixeira

Prefeito Municipal

ORN/ccm